



REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE FREGUESIA DE SÃO FAUSTINO



Nota Justificativa

A Junta de Freguesia de São Faustino apresenta o presente regulamento de apoio às famílias e incentivo à natalidade. Num contexto em que as famílias enfrentam diversos desafios económicos e sociais, torna-se fundamental que as entidades públicas promovam medidas de apoio que valorizem a família e contribuam para o bem-estar das crianças. Com este apoio, que se realizou em parceria com a AtualFarma Parafarmácia, pretende-se reconhecer e apoiar as famílias residentes na freguesia que tiveram filhos no ano de 2025, através da atribuição de um cabaz com bens essenciais para o recém-nascido.



Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar conferido às freguesias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com as competências das Juntas de Freguesia previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um apoio à natalidade na Freguesia de São Faustino, consubstanciado na entrega de um cabaz com bens essenciais destinados ao recém-nascido.

Artigo 3.º

Objetivos

O apoio à natalidade tem como objetivos:

- a) Apoiar as famílias residentes na freguesia;
- b) Promover o bem-estar das crianças nascidas na freguesia;
- c) Contribuir para o incentivo à natalidade e para a valorização das famílias.

Artigo 4.º

Beneficiários

Podem beneficiar do apoio previsto no presente regulamento os pais ou encarregados de educação de crianças nascidas durante o ano de 2025 e que sejam residentes na Freguesia de São Faustino.



Artigo 5.º

Condições de Atribuição

A atribuição do apoio à natalidade depende do cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- a) Os pais ou encarregados de educação serem residentes na Freguesia de São Faustino;
- b) A criança ter nascido durante o ano civil de 2025;
- c) Apresentação dos documentos exigidos no processo de inscrição.

Artigo 6.º

Natureza do Apoio

O apoio à natalidade consiste na atribuição de um cabaz composto por duas unidades de fraldas, uma mochila e cremes variados para o recém-nascido, a entregar pela Junta de Freguesia de São Faustino às famílias elegíveis.

Artigo 7.º

Processo de Inscrição

As famílias interessadas em beneficiar do apoio deverão proceder à respetiva inscrição junto da Junta de Freguesia de São Faustino.

Artigo 8.º

Prazo de Inscrição

As inscrições para o apoio à natalidade decorreram entre os dias 9 e 30 de janeiro.

Artigo 9.º



Documentos Necessários

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão dos pais;
- b) Cartão de Cidadão da criança;
- c) Comprovativo de residência na Freguesia de São Faustino.

Artigo 10.º

Análise das Inscrições

As inscrições serão analisadas pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de São Faustino, que verificará o cumprimento das condições previstas no presente regulamento.

Artigo 11.º

Atribuição do Apoio

O cabaz com bens essenciais será entregue às famílias cujas inscrições sejam consideradas válidas, após verificação dos documentos apresentados.

Artigo 12.º

Falsas Declarações

A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos implicará a exclusão do apoio.

Artigo 13.º

Casos Omissos

As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia de São Faustino.



Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo órgão executivo da freguesia.